



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reparos no Maquinário Motoniveladora CAT 120K, ano 2013/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – As referidas peças destinam-se a reparos diagnosticados pela equipe da mecânica, onde constatou-se danos nas mesmas, havendo necessidade de troca.

2.2 - Trata-se de uma máquina de extrema relevância para as atividades do Município, devendo haver manutenções regularmente para que não haja danos maiores e impossibilidade de realizar os serviços diários que as motoniveladoras devem atender;

#### 3 – PRODUTOS

a) As peças a serem adquiridas deverão ser novas e originais, seguindo os códigos do fabricante, como detalhado a seguir:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD. FAB.	DESCRIÇÃO
1	PC	1	2225917	CHICOTE SISTEMA INJETOR
2	UN	20	2061345	CLIQUE TAMPA VÁLVULA
3	UN	1	3044924	JUNTA TAMPA VÁLVULA INFERIOR 120K
4	PC	2	3879427	UNIDADE INJETORA 120K
5	UN	1	2720388	VEDADOR TAMPA VALVULA

#### 3 - PROPOSTAS:

3.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item 3, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

#### 4 – DO PRAZO E ENTREGA:

4.1 - A entrega do produto deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria solicitante, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

4.3 – Os produtos deverão possuir garantia conforme determinada pelo Fabricante, onde caberá à Contratada fazer a devida substituição quando problema ocorrer em razão de fabricação ou transporte;

4.4 - Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na embalagem, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos mesmos;

4.5 – Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

4.6 - Os produtos serão recebidos no Almoxarifado da Prefeitura, pelo servidor responsável para tal fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos pneus e demais produtos com as especificações;

a) Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

4.7 - O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

4.8 – O concorrente vencedor obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

4.9 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

6.10 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se a multa nos seguintes termos de mais penalidades legais:

a) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

b) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

c) O desconto das multas e juros de mora previstos no item 6.13, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

d) Abertura de processo administrativo por descumprimento de contrato ou obrigação;

### **7 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

7.1 - O prazo da entrega do material será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

7.2 - O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

São Simão-GO, 10 de janeiro de 2023.

**Alberto Alves de Matos**  
**Secretário Municipal de Transporte**